



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

PROJETO DE LEI N° 031/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2019 e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2019, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais nº 2882 de 06 de setembro de 2017 (Plano Plurianual) e nº 2974 de 25 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 2993 de 14 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), mediante a inclusão da seguinte Ação Orçamentária:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.001	DIRETORIA GERAL		
08.244.0010-2108	AUXÍLIO-TRANSPORTE A ESTUDANTES		
3.3.90.18.00.00	Auxílio financeiro a estudantes	000 – Recursos Livres	65.000,00

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei **R\$ 65.000,00**

Projeto de Lei 031/2019 - página 1



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, os oriundos da anulação total da dotação orçamentária abaixo descrita, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
08.001	SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO		
12.364.0003-2022	FORNECIMENTO DE PASSES ESCOLARES		
3.3.90.18.00.00	Auxílio financeiro a estudantes	000 – Recursos Livres	65.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	R\$ 65.000,00
---	----------------------

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 nas ações orçamentárias 2022 e 2108, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 2882 de 06 de setembro de 2017 - Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO			Metas Físicas	
364	SUBFUNÇÃO: ENSINO SUPERIOR		0	0	0
0003	PROGRAMA: Programa Pacto de Educação			Metas Financeiras (R\$ 1,00)	
2022	Atividade: Fornecimento de Passes Escolares		0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Metas Físicas	
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		180	190	200
0010	PROGRAMA: Programa Pacto de Assistência Social			Metas Financeiras (R\$ 1,00)	
2108	Atividade: Auxílio-Transporte a Estudantes		65.000,00	70.000,00	75.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 nas ações orçamentárias 2022 e 2108, estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 2974 de 25 de setembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Projeto de Lei 031/2019 – página 2



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Alunos atendidos/ aluno	Metas Físicas
364	SUBFUNÇÃO: ENSINO SUPERIOR		0
0003	PROGRAMA: Programa Pacto de Educação		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2022	Atividade: Fornecimento de Passes Escolares		0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL	Alunos atendidos/ aluno	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		180
0010	PROGRAMA: Programa Pacto de Assistência Social		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2108	Atividade: Auxílio-Transporte a Estudantes		65.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 16 de maio de 2019.

A blue ink signature of Marcelo Puppi, followed by his name and title.
MARCELO PUPPI
Prefeito Municipal